



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - FMS

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Interessada: União Nutricional Ltda. – EPP

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa União Nutricional Ltda. – EPP em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026, especificamente quanto à descrição constante no Item 08 do Termo de Referência.

A impugnante questiona a exigência de que o produto contenha sacarose em sua formulação, alegando que tal requisito restringe a competitividade do certame sem justificativa técnica essencial.

A presente impugnação foi submetida à análise técnica da nutricionista Isadora Amorim Dos Reis CRN 10- 2174, auxiliar pela elaboração das especificações, conforme memorando interno 50.927/2026, a qual manifestou-se favoravelmente ao pleito. Conforme avaliação técnica, a exigência específica da presença de sacarose não se mostra indispensável para o atendimento da finalidade pretendida pela Administração, uma vez que o produto destina-se a pacientes com tolerância alimentar preservada, podendo a formulação conter ou não esse componente sem prejuízo à sua indicação nutricional.

Ademais, foi observado que o Item 09 do Termo de Referência já contempla produto com característica específica de ausência de sacarose, demonstrando que a necessidade assistencial relacionada a formulações sem esse componente se encontra devidamente prevista no processo licitatório.

Diante da manifestação técnica apresentada, e considerando os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, decide-se pelo acolhimento da impugnação.

Assim, o descritivo do Item 08 será alterado para a seguinte redação:

"Complemento alimentar em pó para jovens e adultos, nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas e sais minerais, enriquecido com fibras solúveis e proteínas de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional oral, contendo ou não sacarose e lactose, acondicionado em lata ou pote contendo 400 gramas, nos sabores baunilha, banana ou sem sabor."



*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Dessa forma, fica acolhida a impugnação apresentada, promovendo-se a adequação do descritivo do item para ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo do atendimento das necessidades nutricionais dos usuários da rede municipal de saúde.

Chapecó-SC, 23 de junho de 2026.

Rangeli Basso Carminatti  
Farmacêutica CRF/SC - 10468  
Coordenadora Almoarifado da Saúde